



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.242 /

“REVOGA O DECRETO Nº 10.655, DE 1º DE SETEMBRO DE 2012, QUE ‘DELIMITA ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.655, de 1º de setembro de 2012, que “Delimita área para estacionamento de veículos pesados e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a área destinada ao estacionamento de veículos pesados não produziu a redução da circulação de veículos pesados na área central;

CONSIDERANDO que a área teve sua utilização restrita apenas ao eixo sul e caracterizou-se pela ocupação diversa da pretendida;

CONSIDERANDO as condições instituídas no art. 2º do citado Decreto, que especifica tratar-se de situação provisória, bem como estabelece condições no caso de verificação de incompatibilidade da área para a finalidade proposta,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.655, que “Delimita área para estacionamento de veículos pesados e dá outras providências”, de 1º de setembro de 2012.

Art. 2º. A área objeto do decreto ora revogado fica agregada ao espaço do “Centro de Eventos Thatersall”, devendo, a partir da data de publicação deste Decreto, ser gerida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 2014


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


LUIS CARLOS LIMA

Secretário Municipal de Defesa Social